PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.079/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO AMAZONAS EM CÉLULAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO AMAZONAS EM CÉLULAS – IEADAC, do Município de Santarém, constituída em 28 de setembro de 2011, tendo como finalidade atividades espirituais, notadamente a pregação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, e o ensino da Bíblia Sagrada, em todo o Estado do Pará, e onde lhe seja possível, está situada na Rua Enrique Saraiva com a Travessa Beija Flor, nº 25, Bairro Área Verde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número 19.951.743/0001-75, para que a mesma tenha efeitos legais e possa usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 22 de agosto de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração